TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Necessidade da Administração: pedra de basalto regular para calçada/passeio público.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a compra de pedra de basalto regular para calçada/passeio público, com dimensões 41,80 X 41,80 cm, conforme tabela abaixo:

Item	Un	Descrição	Quant.	Valor de referência
01	un	Pedra de basalto regular para calçada/passeio público, dimensões 41,80 X 41,80cm.	750	R$ 28,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pedra de basalto regular para calçada/passeio público, dimensões 41,80 cm X 41,80cm.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no ETP, no item 3.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a compra de pedra de basalto regular para calçada/passeio público, dimensões 41,80 X 41,80cm. O material deverá ser entregue no Prédio Administrativo, no endereço, na Rua Júlio de Castilhos, 609,

centro, sem cobrança de frete, durante o horário de expediente, das 08h-12h/13h-17h, em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

A execução da contratação será, em conformidade com o estabelecido no estudo técnico preliminar e neste termo de referência sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.
A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados este termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no art. 16 do Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores Willian Coradini, matrícula nº 1579-2, e-mail coradini.obras@gmail.com e Dulcinéia Schott, matrícula nº 1825-2, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 25 de abril 2024.

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos